

§ 2º Em caso de suspensão do projeto, conforme regras estipuladas na Metodologia de Gerenciamento de Projetos, a designação do respectivo líder ou gerente de projeto permanecerá válida, porém a percepção da GTR correspondente será suspensa e o projeto não constará no rol classificatório a que se refere o art. 7º desta Portaria.

§ 3º Em caso de substituição do agente de projetos, ocorrerá a transferência imediata da percepção da gratificação para o novo agente de projetos, desde que este atenda aos demais requisitos dispostos nesta Portaria.

Art. 11. Os agentes de projetos que estiverem em período de férias não terão a percepção da sua GTR cessada.

§ 1º O agente de projetos deverá informar ao ECP o período referente às férias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo casos justificados.

§ 2º Considerando a relevância das atividades do agente de projetos, é recomendável que, durante o período de férias, este indique outro servidor que possa responder ao ECP pelo projeto.

## CAPÍTULO IV

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### PORTRARIA Nº 269/2023

Concede Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) a agentes de projetos estratégicos.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e suas alterações, que estipula, em seu art. 62, inciso IV, que poderá ser atribuída Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) a agentes de projetos designados mediante ato da autoridade competente, e observados os conceitos e parâmetros definidos pelo Escritório Corporativo de Projetos (ECP) da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag);

**CONSIDERANDO** o normativo que estabelece os parâmetros para a concessão de Gratificações por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a agentes de projetos estratégicos;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 264/2023, que estabelece o Portfólio de Projetos da Gestão 2023-2025 e publica o rol de projetos priorizados com base na contribuição estratégica;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 11 de março de 2021, que institui o Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Promojud) e cria seu Sistema de Governança, especificamente os anexos I e II da referida Resolução, que tratam das atribuições do sistema de governança do Promojud;

#### RESOLVE:

Art. 1º Publicar rol classificatório dos gerentes de projetos e líderes técnicos passíveis de perceberem GTR, considerando a priorização estratégica atualizada do portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2023-2025.

Posição	Iniciativa	Papel: Nome (matrícula)
1	Expansão do PJe	Líder Técnica: Christiane Myrta de Oliveira Medeiros (1996)
2	Expansão do PJe	Líder Técnico: Lucas Farias Pessoa (8830)
3	Soluções tecnológicas e humanização do atendimento	Líder Técnico: Nelson Ricardo de Moraes Nogueira (201350)
4	Inteligência artificial na prestação jurisdicional	Líder Técnico: Rafael Garcia Barbosa (7727)
5	Inteligência artificial na prestação jurisdicional	Líder Técnico: Ricardo Gleidson de Vasconcelos (8158)
6	Implantação da LGPD	Líder Técnico: Mário David Magalhães Soares Fernandes (8265)
7	Robotização, aprimoramento e automação de processos de trabalho	Líder Técnico: José Diego Nunes Xavier (40097)
8	Robotização, aprimoramento e automação de processos de trabalho	Líder Técnico: Márcio Bezerra de Menezes Serpa Filho (8204)
9	Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Doméstica	Líder Técnica: Francisca Bruna Araújo Honorato (24858)
10	Fortalecimento das soluções consensuais de conflito	Líder Técnico: Carlos Olegário Cavalcante Pinheiro (7859)
11	Solução tecnológica para busca integrada de jurisprudências	Líder Técnica: Thaís Helena Cavalcante Lima (48078)
12	Modernização da infraestrutura tecnológica	Líder Técnico: Glauber Lopes Rodrigues (9578)
13	Prêmio CNJ de Qualidade	Gerente de Projetos: Renata Silveira Meneses (22679)
14	Prêmio CNJ de Qualidade	Líder Técnico: Miguel Mota dos Santos (7105)

15	Arquitetura corporativa de sistemas e infraestrutura de TI	Líder Técnico: Francisco Moacir da Silva Medeiros (201571)
16	Programa de Desenvolvimento de Pessoas	Líder Técnica: Vandalina Julião Coutinho de Alencar (48068)
17	Programa de Desenvolvimento de Pessoas	Líder Técnica: Beatriz de Castro Rosa (45705)
18	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia	Líder Técnico: Mateus Soares Bezerra (22584)
19	Implantação de solução tecnológica para gestão de recursos sob custódia	Líder técnico: Márcio Lopes Vasconcelos (7650)
20	Otimização e modernização da Área Administrativa	Líder Técnico: Adriano de Souza Nogueira (9687)
21	Otimização e modernização da Área Administrativa	Líder Técnico: Ciro Silva Guimarães (44622)
22	Otimização e modernização da Área Administrativa	Líder Técnico: Francisco Joviniano Mendes Junior (9669)
23	Otimização e modernização da Área Administrativa	Líder Técnica: Lorena Barroso Soares (48649)
24	Otimização e modernização da Área Administrativa	Líder técnico: Victor Alves Dias (22587)
25	Otimização e modernização da Área Administrativa	Líder técnica: Sandra Maria Montenegro Bessa (201538)
26	Otimização e modernização da Área Administrativa	Gerente de projetos (ADMRH): Joseane Pereira Rodrigues (9347)
27	Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação	Líder Técnico: Welkey Costa do Carmo (9293)
28	Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação	Líder Técnico: Adarildo de Brito Figueiredo (8025)
29	Programa de Gestão de Mudanças e Clima Organizacional	Líder Técnica: Thais Rodrigues Damasceno (45188)
30	Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação	Líder Técnica: Ariadne Fialho Caminha Bret (44582)
31	Aperfeiçoamento da gestão da arrecadação	Líder Técnico: Carlos Henrique Beserra de Moraes (9443)
32	Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas	Líder Técnica: Adriana Albano da Rocha (4162)
33	Plano de Obras	Gerente de Projetos: Anita Maria da Silva (7809)
34	Portfólio de Projetos Estratégicos 2023-2025	Assistente de Monitoramento: Mônica Evelyne Coutinho de Sousa Moreira (22593)

Art. 2º Conceder as gratificações, no valor unitário de R\$ 900,00, conforme Anexo IV da Lei nº 16.208/2017 e suas alterações, em especial a Lei nº 18.003/2022, Anexo IV, aos servidores integrantes do rol de que trata o art. 1º desta Portaria pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 3º Conceder aos servidores **Diana Santos Pontes** (matrícula 6371), **Liliana Holanda Farias de Araripe Santiago** (matrícula 9707), **Moisés Antônio Fernandes Monte Costa** (9625) e **Vanessa de Sousa Frutuoso** (matrícula 22668) as gratificações da categoria “Coordenador de Monitoramento e Avaliação (M&A)”, no valor unitário de R\$ 1.500,00, conforme Anexo IV da Lei 16.208/2017 e suas alterações, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Fortaleza, 9 de fevereiro de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

#### **PORTRARIA Nº 310/2023**

Dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 05/2007 (DJ 30/07/2007), da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE);

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma distribuição de competências mais adequada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, desconcentrando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade à prestação dos serviços;

#### **RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Delegar competências do(a) Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) aos(as) Juízes(as) Auxiliares da Presidência, ao(à) Diretor(a) de Gabinete da Presidência, aos(as) Chefes da Assessoria de Comunicação Social e da Assistência Militar, ao(à) Coordenador(a)-Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Modernização do Poder Judiciário cearense - Promojud (UGP) e aos(as) Secretários(as) e Superintendentes deste Tribunal, nos termos desta Portaria.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIA PARA EXERCÍCIO DE FORMA ISOLADA**

Art. 2º Fica delegada competência ao(à) Diretor(a) de Gabinete da Presidência para assinar portarias, ordenar empenhos e autorizar pagamentos das despesas relativas aos serviços de ceremonial prestados ao Tribunal de Justiça.

Art. 3º Fica delegada competência ao(à) Secretário(a) de Finanças para: